

NCE/18/0000155 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Nelson Zagalo

Mirian Estela N. Tavares

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Europeia

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

IADE - Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Comunicação Audiovisual e Multimédia

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Audiovisuais e Produção dos Media

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

213

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

35

1.10. Condições específicas de ingresso:

Podem requerer a admissão: - titulares de grau de licenciatura ou equivalente legal, em Comunicação, Marketing, Publicidade, Design, e áreas afins (diplomados de outras áreas poderão ser aceites mediante aprovação do Conselho Científico [CC]); - titulares de grau académico superior estrangeiro, reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, nas mesmas áreas científicas; - detentores de currículo escolar, científico ou profissional, que ateste capacidade para realizar este CE; Os candidatos serão sujeitos a um processo de seriação, de acordo com os seguintes critérios: - média final do curso; - análise e pontuação do currículo académico e profissional; - entrevista. As pontuações de cada critério serão estabelecidas e atualizadas em regulamento proposto pelo Reitor e ratificado pelo CC, que estabelecerá níveis de pontuação de acordo com a natureza da experiência profissional, da formação académica, de publicações e outros elementos de interesse.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Documentos necessários foram apresentados pela Instituição.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Documentos necessários foram apresentados pela Instituição.

2.3.1. Condições de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições de ingresso são claras e apontam para um público-alvo com formação de base específica. Pretende ser um curso de continuidade para os alunos das Licenciaturas oferecidas pela Instituição, dirigindo-se também a profissionais da área.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

O IADE é uma Instituição de Ensino Superior vocacionada à área do Design, Audiovisual e Comunicação.

O Mestrado proposto cobre as áreas de ensino do 1º Ciclo da Instituição ao mesmo tempo que especializa a oferta para o universo da criação digital e da utilização dos novos media e das novas plataformas de produção/criação e difusão de conteúdos. Neste sentido os objetivos gerais são coerentes e claros bem como os objetivos de aprendizagem a desenvolver pelos estudantes estão bem delineados.

No entanto podem ser melhorados evitando definições vagas como: "- Influência: Implementar estratégias para influenciar perceções." Não se compreende, de forma pragmática, a aplicabilidade deste objetivo.

3.4.2. Pontos fortes

O desígnio natural da Escola para as áreas do Mestrado;

A clareza, de um modo geral, apresentada quanto aos objetivos gerais do ciclo;

A ligação natural entre os Objetivos gerais e os Objetivos de aprendizagem, que demonstra a coerência da proposta.

3.4.3. Recomendações de melhoria

É válida a formulação dos objetivos, através de fundamentos epistemológicos, teórico-metodológicos e científicos, mas poderia ser melhor desenvolvido, apresentando de forma mais clara o que se pretende fazer, efetivamente, em cada ponto.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Em parte

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Em parte

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

O plano de estudos é coerente mas a quantidade de disciplinas, sendo todas de carácter obrigatório, parece-nos excessiva. Algumas disciplinas genéricas (ex. Storytelling, Análise de Dados, Design de Informação, Narrativas Sonoras, Narrativas Vídeo) podem tornar-se repetitivas face aos conteúdos leccionados tradicionalmente em primeiros ciclos da área, com a redundância a impedir a especialização e avanço do conhecimento, o que pode levar ao afastamento dos alunos da área.

Por outro lado, as FUCs evidenciam um pendor excessivamente teorizante, com maior impacto audiovisual e menor da tecnologia multimedia, perdendo o seu carácter prático, o que seria a sua mais-valia. A designação escolhida é comumente associada ao domínio aplicado das áreas, para um mestrado mais teórico haveria de se escolher uma designação mais adequada.

4.11.2. Pontos fortes

O funcionamento, em simultâneo, de Laboratórios e de disciplinas de carácter teórico-metodológico; O desenho geral das disciplinas e o seu enquadramento nos Objetivos do curso; A aposta na Metodologia como suporte e acompanhamento dado aos alunos na fase de realização das dissertações/projetos. Muitas vezes é nesta fase que há uma maior abandono dos mestrados.

4.11.3. Recomendações de melhoria

Passar disciplinas obrigatórias para optativas, criando disciplinas mais especializadas, ampliando assim a possibilidade de escolha dos alunos de acordo com a sua apetência e objetivos.

Em relação às FUCs: Animação Digital - pode concentrar-se mais no tema e evitar repetição de conteúdos sobre storytelling e produção audiovisual; No Laboratório Audiovisual fala-se de "matriz eletrónica das imagens" em vez de matriz digital. Alguns objetivos são repetidos na disciplina Narrativas-Vídeo; Os conteúdos do Laboratório WEB podem ser disseminados noutras disciplinas, pois todas trabalham com linguagens digitais e sendo um mestrado é expectável que os candidatos tenham domínio de alguns conceitos e ferramentas da WEB; a bibliografia das disciplinas de carácter laboratorial, em particular a de narrativas sonoras, devem ser atualizadas.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

O corpo docente é próprio, qualificado e especializado. Contudo, e ainda que o curso tenham um claro pendor para o design multimédia, seria relevante a presença de especialistas em tecnologias multimédia, até porque como vimos no Plano de Estudos, existe um excesso de teorização e falta de componente aplicada tecnológica.

As fichas de alguns docentes necessitam de atualização em termos bibliográficos, parecem ter parado em 2016.

5.7.2. Pontos fortes

Ligação ao mercado nas áreas de formação do curso.

5.7.3. Recomendações de melhoria

Rever as fichas dos docentes.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente parece ser adequado e em número suficiente.

6.4.2. Pontos fortes

n.a.

6.4.3. Recomendações de melhoria

n.a.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

A Instituição oferece, globalmente, condições que permitirão o funcionamento do curso, tanto em termos de espaços físicos como de equipamentos.

7.3.2. Pontos fortes

Equipamentos e salas destinadas ao funcionamento de cursos desta natureza

7.3.3. Recomendações de melhoria

n.a.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou

dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Não

8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.5.1. Apreciação global

As atividades desenvolvidas pelo corpo docente parecem adequadas, no entanto não há referência a nenhum projeto financiado no Centro de Investigação que alberga a maioria dos professores.

A existência de um Centro avaliado pela FCT na Instituição é, sem dúvida, uma mais valia e as áreas de investigação apresentadas também são favoráveis ao desenvolvimento de um 2º ciclo como o ora proposto.

8.5.2. Pontos fortes

Existência de um Centro avaliado pela FCT na Instituição, na área do CE.

8.5.3. Recomendações de melhoria

A ligação entre o Centro e a proposta do ciclo apresentado poderia ser evidenciada no corpo das disciplinas apresentadas no plano de estudos, sobretudo nas disciplinas finais que contemplam metodologia e realização dos trabalhos finais.

A produção científica pode ser incrementada com projetos em curso, que deverão ser melhor referenciados.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

O curso proposto possui similares nas Instituições de Ensino público do país. Por isso mesmo seria uma mais-valia para reforçar a proposta em questão, que o IADE apresentasse de forma mais detalhada a sua rede de parcerias com empresas e com outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras.

9.4.2. Pontos fortes

n.a.

9.4.3. Recomendações de melhoria

Ressaltar a rede de contactos que o IADE possui com empresas e outras Instituições de Ensino Superior. Sendo o IADE parte de uma Instituição maior com sede noutros países, seria desejável que esta rede fosse tida em consideração tornando o curso mais atraente e dando-lhe maior sustentação institucional.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

A proposta apresenta convergência com cursos similares no espaço europeu.

10.3.2. Pontos fortes

n.a.

10.3.3. Recomendações de melhoria

n.a.

11. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Avaliação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Avaliação global

Não está prevista a realização de estágio, mas seria interessante que esta hipótese fosse considerada, reforçando a empregabilidade do curso e permitindo aos alunos que trabalham de realizar estágios nas próprias empresas, unindo a sua prática à aprendizagem

11.5.2. Pontos fortes

n.a.

11.5.3. Recomendações de melhoria

Inclusão da via de estágio como possibilidade de formação final do curso.

12. Observações finais.

12.1. Avaliação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A CAE agradece a informação prestada em pronúncia pela Instituição, concordando que existe a possibilidade de realização de estágio, essa opção não surge suportada no relatório (ex. locais, orientadores, etc.) e por isso a CAE considerou que seria uma possibilidade de melhoria, mas que em nada em altera a avaliação final.

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Avaliação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

A proposta é coerente e apresenta bons índices de demanda e de condições de acolhimento por parte da Instituição. Em termos de equipamentos e de espaço, não encontramos problemas. O IADE possui licenciaturas nas áreas do curso o que pode promover a continuidade do percurso de formação dos seus estudantes.

O plano de estudos é claro. Contudo poderia ser claramente melhorado, nomeadamente por via da diminuição de UC obrigatórias, especialização de UC opcionais, nomeadamente adicionando ênfase prática e tecnológica, e ainda a inclusão do estágio como possibilidade de trabalho final do CE.

O corpo docente é adequado e especializado na área do curso proposto. Contudo poderia ganhar em robustez e suporte às melhorias do Plano de Estudos com a adição de docentes da área das tecnologias multimédia.

Sendo o Centro de Investigação uma mais-valia, deveria apresentar um leque de projetos científicos, não só garantisse o incremento da produção científica dos docentes, mas também a inclusão dos alunos de mestrado em alguns projetos.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>